

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.816 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

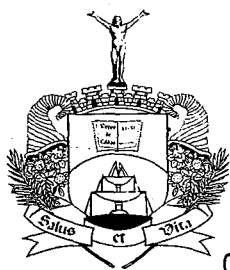
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 8.149.317,59 (oito milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	206	Aquisição de Imóveis	1.203.065,27	F.100
02.05.01.09.271.0401.2071.3.3.90.47.00	209	Obrigações Trib. e Contribuições	1.373.091,46	F.100
02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	283	Principal Corrigido da Dív. Cont. Ref.	2.434.138,58	F.100
02.06.01.28.843.0401.0004.4.6.90.71.00	284	Principal da Dívida Cont. Resgatado	3.000.000,00	F.100
02.06.01.28.843.0401.0006.4.6.90.71.00	286	Principal da Dívida Cont. Resgatado	139.022,28	F.100
Total			R\$ 8.149.317,59	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2014.3.1.90.13.00	101	Obrigações Patronais	152.048,89	F.100
02.03.01.04.121.0401.2006.3.1.90.13.00	138	Obrigações Patronais	509.000,83	F.100
02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.13.00	173	Obrigações Patronais	163.286,84	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	191	Obrigações Patronais	821.772,86	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.1.90.13.00	272	Obrigações Patronais	319.170,11	F.100
02.06.01.28.843.0401.0005.3.2.90.21.00	285	Juros Sobre a Dívida por Contrato	300.000,00	F.100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.1.90.13.00	315	Obrigações Patronais	638.760,50	F.100
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.13.00	395	Obrigações Patronais	646.401,96	F.100
02.08.01.15.452.1501.2699.3.1.90.13.00	411	Obrigações Patronais	732.317,80	F.100
02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.13.00	535	Obrigações Patronais	197.468,37	F.100
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.13.00	615	Obrigações Patronais	216.021,49	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.13.00	670	Obrigações Patronais	151.831,17	F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.11.01.27.812.0401.2206.3.1.90.13.00	728	Obrigações Patronais	383.357,37	F.100
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.13.00	764	Obrigações Patronais	1.203.065,27	F.102
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.13.00	1010	Obrigações Patronais	97.349,86	F.100
02.14.01.04.122.0401.2025.3.1.90.13.00	1079	Obrigações Patronais	64.237,34	F.100
02.15.01.04.131.0401.2053.3.1.90.13.00	1099	Obrigações Patronais	74.961,99	F.100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.1.90.13.00	1120	Obrigações Patronais	502.926,27	F.100
02.17.01.04.122.0401.2017.3.1.90.13.00	1186	Obrigações Patronais	814.549,84	F.100
02.18.01.13.122.0401.2874.3.1.90.13.00	1245	Obrigações Patronais	107.717,76	F.100
02.20.01.14.422.0401.2158.3.1.90.13.00	1414	Obrigações Patronais	53.071,07	F.100
Total			R\$ 8.149.317,59	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda